



DECRETO Nº 193/2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 207.278,31 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.144/2021

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no orçamento municipal, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020, com a seguinte codificação:

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802 12 361 0046 2034 Rem. Prof. Ensino Fundamental
0802 12 361 0046 2034 31900400000000 0031 Contratação por Tempo Determinado
R\$ 25.110,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802 12 361 0046 2034 Rem. Prof. Ensino Fundamental
0802 12 361 0046 2034 31901100000000 0031 Vencimentos e Vantagens
R\$ 35.100,31

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802 12 361 0046 2067 Gastos 40% FUNDEB
0802 12 361 0046 2067 31901100000000 0031 Vencimentos e Vantagens
R\$ 18.300,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802 12 361 0052 2118 Educ. Jovens e Adultos
0802 12 361 0052 2118 31901100000000 0031 Vencimentos e Vantagens
R\$ 818,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0803 12 365 0041 2110 Remun. Professores Pré-Escola
0803 12 365 0041 2110 31901100000000 0031 Vencimentos e Vantagens
R\$ 60.200,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0804 12 365 0051 2041 Manutenção Creches
0804 12 365 0051 2041 31901100000000 0031 Vencimentos e Vantagens
R\$ 30.750,00

07 **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
0701 04 122 0002 2023 Manutenção da Secretaria da Agricultura



0701 04 122 0002 2023 33903900000000 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0801 12 122 0002 2028 Manutenção Geral da Sec. Educação
0801 12 122 0002 2028 33903900000000 0020 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0802 12 361 0046 2033 Manutenção do Ensino Fundamental
0802 12 361 0046 2033 33903900000000 0020 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0803 12 365 0041 2109 Manutenção Pré-Escola
0803 12 365 0041 2109 33903900000000 0020 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

Valor Total R\$ 207.278,31

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º:

- a) o excesso de arrecadação previsto no FUNDEB, recurso 0031, no valor de **R\$ 170.278,31**;
- b) a redução da seguinte dotação:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0802 12 361 0046 1023 Manutenção / Ampliação Escolas
0802 12 361 0046 1023 44905100000000 0020 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 35.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
0501 04 122 0012 2017 Manutenção da Secretaria da Fazenda
0501 04 122 0012 2017 33904000000000 0001 Serv. T. Inf.C. Pessoa Jurídica
R\$ 2.000,00

Total: R\$ 207.278,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 22 de Dezembro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se